



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA A DIRETORA EXECUTIVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, na constância do seu mandato, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso XII do Art. 28 do Estatuto Social:

Considerando as competências atribuídas a Diretora Executiva, Dra. MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP **resolve**:

Art. 1º. Fica delegada competência a Diretora Executiva e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I – Celebrar Contratos de Rateio, Contratos de Parcelamentos de Contratos de Rateio, Contratos de Gestão, Contratos de Programa;

II – Contratar, Exonerar e Demitir bem como praticar os atos relativos ao pessoal técnico e administrativo;

III – Expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações, intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIOP;

IV – Realizar contratos com empresas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços e compras visando à satisfação dos Municípios consorciados, observando o disposto na Lei 14.133/21 e na Lei 8.666/93 quando ainda aplicável;

V – Representar o CIOP nos sistemas e plataformas “eSocial”, “FGTS Digital”, “e-CAC” da Receita Federal e DET – Domicílio Eletrônico Trabalhista.

Art.2º. Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, 07 de janeiro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
PRESIDENTE – CIOP